

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
AREIA BRANCA PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Conceição, S/N
C.G.C.(MF) 08.077.265/0001-08 - CEP 59.655-000
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 859/97

AREIA BRANCA, 25 DE JUNHO DE 1997

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, especial, com vistas a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, e contém outras providências.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA.

- **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério na seguinte dotação:

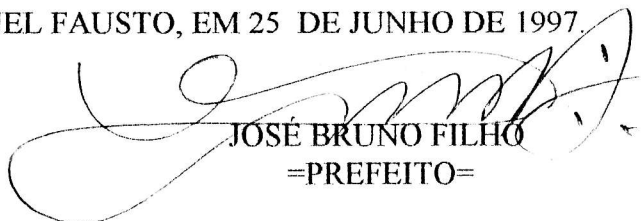
| | |
|--------------------------|------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 | Secretaria de Educação |
| PROGRAMA: 42 | Ensino Fundamental |
| FUNÇÃO: 08 | Educação e Cultura |
| SUB-PROGRAMA: 188 | Ensino Regular |
| PROJETO ATIVIDADE: 188 | Manutenção do Ensino |
| 3.190.11.00 | Pessoal Civil R\$ 300.000,00 |

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes de transferências a conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CORONEL FAUSTO, EM 25 DE JUNHO DE 1997.


JOSE BRUNO FILHO
=PREFEITO=